



Regulamento para Atribuição de Bolsas para Internos de Formação Específica de Ortopedia e Traumatologia 2021

(Com o Apoio da Viatris)

Primeiro

1 – Este regulamento visa estabelecer as diretrizes para o processo de atribuição de bolsas para estágios para internos de Formação Específica de Ortopedia e Traumatologia, membros da Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia (SPOT).

2 – Estas bolsas visam a promoção e estímulo do estudo e investigação, no campo científico, ou na prática ortopédica.

3 – As bolsas para internos 2021 têm o apoio da Viatris.

Segundo

Os candidatos deverão ser internos dos 5º e 6º anos, ou especialistas do 1º ano, sócios da SPOT, com as quotas em dia.

Terceiro

Estas bolsas servem para que o candidato possa aprender uma técnica específica, fazer pesquisa científica numa área específica, numa instituição Portuguesa ou internacional, à escolha do candidato, e poderá ter uma duração de 15 dias a 3 meses.

Quarto

O montante da bolsa sera de €500 por mês, e cada candidato poderá receber até 3 meses de bolsa.

Quinto

O pagamento da bolsa é feito no final do estágio, e o montante da mesma será transferido para o IBAN do candidato, após recepção, por parte da SPOT, do relatório do mesmo estágio.

Sexto

O candidato deverá:

- a) Realizar o estágio até um ano após a atribuição do mesmo;
- b) Enviar relatório à SPOT, até 30 dias após elaboração do referido estágio;
- c) Apresentar uma conferência acerca do estágio realizado, no Congresso Nacional de Ortopedia e Traumatologia, se lhe for solicitado;
- d) Escrever um artigo para publicação na R.P.O.T. (Revista Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia)

Sétimo

1 – As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato;
- b) NIF do candidato;
- c) IBAN ;
- d) Curriculum Vitae em formato Europass;
- e) Carta de Recomendação do Diretor de Serviço;
- f) Descrição do estágio a realizar, indicando local, tema, datas e custo estimado do estágio.

2 – Os candidatos que já tenham recebido carta de aceitação da instituição onde pretendem realizar o estágio, terão precedência sobre os candidatos que não tenham recebido essa aceitação.

Oitavo

As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail, para spot@spot.pt, até 30 de Setembro de 2021.

Nono

1 – A decisão de atribuição de bolsas de estágio é da competência da Direção da SPOT e do seu Conselho Fiscal, que constituem o júri destas bolsas.

2 – Será elaborada ata da decisão do júri. O candidato poderá apelar da decisão do júri para a Assembleia Geral da SPOT.

3 – O número de bolsas de estágio a atribuir depende do montante disponível para bolsas, que em 2021 é de €3.000, e com base no número de candidaturas aceites, e duração de cada um dos estágios selecionados pelo júri.

Décimo

Todas as situações não previstas no presente regulamento, serão decididas pela Direção da SPOT.

Com o apoio de:

